



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

LEI



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.254, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana Municipal da Valorização da Pessoa com Deficiência e Doença Rara”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana Municipal da Valorização da Pessoa com Deficiência e Doença Rara”, a ser realizada, anualmente, na semana compreendida entre os dias 13 e 22 de setembro.

Art. 2º A “Semana Municipal da Valorização da Pessoa com Deficiência e Doença Rara” tem por finalidade a promoção de um conjunto de ações do Executivo Municipal, voltadas a informar e orientar a população, promover a inclusão, esclarecer sobre a importância de tratamentos, fazer acolhimento e esclarecimentos dos direitos da pessoa com deficiência, fazendo um trabalho multidisciplinar envolvendo a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Secretaria de Educação, bem como outras se houver interesse do Chefe do Executivo.

Art. 3º As Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, respeitado os limites legais, poderão firmar parcerias com as entidades da Sociedade Civil Organizada, para que em conjunto ou separadamente promovam eventos e atividades sobre a “Semana Municipal da Valorização da Pessoa com Deficiência e Doença Rara”, com a participação, sempre que possível, de instituições de ensino, profissionais de saúde e a comunidade em geral na elaboração de programações e outras sobre o tema tais como:

- I – seminários, workshops, palestras, debates e vídeos conferencia;
- II – murais informativos, distribuição de panfletos, cartilhas e cartazes com ações educativas;
- III – divulgação e mídias sociais e outros meios de comunicação do município;
- IV – promoção de eventos, caminhadas, etc.

Art. 4º Para o desenvolvimento e implementação das atividades da “Semana Municipal da Valorização da Pessoa com Deficiência e Doença Rara”, o Executivo Municipal, através das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação poderá celebrar convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado para consecução das ações instituídas por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.254/2022 – continuação.

-2-

Art. 6º As disposições previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo poder executivo municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0047/2021,
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

DECRETO



DECRETO Nº 9.437, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor de cobrança da Taxa de Resíduos Domiciliar (TRD), tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o índice inflacionário avaliado no período de 12 (doze meses), de 01/2021 a 12/2021, pelo Banco Central, atingiu o limite de 10,061 %, conforme Fonte de Consulta Oficial.

CONSIDERANDO que não se trata de majoração de tributo, mas de uma simples atualização monetária de sua base de cálculo.

CONSIDERANDO o estrito respeito ao Princípio Nonagesimal Tributário, para efeito de cobrança, neste exercício financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor de cobrança da Taxa de Resíduos Domiciliar - (TRD) -, reajustando-o pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -, acumulado no período de doze meses, no percentual de 10,061%, resultado da correção pelo IPCA (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, 90 (noventa) dias a partir da sua publicação, obedecendo ao Princípio Nonagesimal Tributário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de março de 2022.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

DECRETO



DECRETO Nº 9.435, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.253, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
23.695.0011.2533 – Implantação e Manutenção de Infraestrutura Turística no Município		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	639	R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso financeiro recebido em 2020, através de emenda parlamentar do Deputado Vanderlei Macris.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dia do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.724, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Designa **LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA** para responder, em substituição, à função de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 02 de março de 2022, **LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA**, para responder em substituição, à função de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, no período de 02 a 11 de março de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.727, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia **MARIALDA MATHIAS MENDONÇA** para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 02 de março de 2022, **MARIALDA MATHIAS MENDONÇA** para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, no período de 02 a 31 de março de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.725, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

32º	ANA CRISTINA REBELO GOMES	DIRETOR DE ESCOLA
-----	---------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.725, DE 07 DE MARÇO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.725, de 07 de março de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.725, DE 07 DE MARÇO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.726, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	FUNÇÃO
14º	MAURA LUCIANA DA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
14º	POLYANA ZELIA VARGAS	MERENDEIRO
71º	EDGARD DE FREITAS DINIZ EVANGELISTA	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.726, DE 07 DE MARÇO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.726, de 07 de março de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.726, DE 07 DE MARÇO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.155

LICITAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação – Edital nº 002/2022 Objeto: Contratação emergencial, temporária, de caráter excepcional, de assistência à saúde para gerenciamento e execução de atividades médico-hospitalares relativos à urgência emergência e de ambulatório do Pronto Socorro Municipal, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público a interposição de recurso administrativo pela instituição Anaesp – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, ficando franqueando vistas, a partir da presente publicação.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de serralheria para execução de serviços de reforma do silo de capacitação de agregados para produção de asfalto pré misturado a frio. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, Até R\$ 11.782,00 Prazo: 12 meses. Data: 03/03/2022.

Processo: Concorrência Pública 007/2019 Extrato Contratual – Termo Aditivo 05 Objeto: Obra do centro de recepção ao turista e revitalização do centro de Guaratinguetá alargamento das calçadas da Rua Dr. Martiniano. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. **Contratada:** CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA EPP. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Data:** 16/12/2021.